

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Superintendência Administrativa Coordenação de Atividades Gerenciais

EDITAL Nº 1357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256869/2023-01

Universidade Federal do Rio de Janeiro Conselho de Ensino para Graduados e Conselho de Ensino de Graduação

Edital CEG/CEPG n^O 1357, de 01 de novembro de 2023 XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural

JICTAC 2024

Retificação

No Edital nº1357, do dia 01/11/2023, publicado no Boletim Eletrônico - Compilado Semanal nº36 - 30/10 a 03/11/2023, retifica-se

Onde se lê:

O presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2^O, §3^O, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 2^O, V, alínea a, tornam pública a XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica Artística e Cultural (JICTAC 2024), a realizar-se conforme o calendário apresentado e observado o disposto neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

A XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC 2024) tem como principal objetivo proporcionar a oportunidade para a exposição e discussão dos trabalhos de iniciação científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidos na UFRJ, promovendo, desse modo, a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação; professores(as), técnicos(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica envolvidos(as) em atividades de pesquisa.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 A apresentação de trabalhos na JICTAC 2024 é aberta aos(às) estudantes de graduação e de ensino médio, internos e externos, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de iniciação científica e tecnológica na UFRJ.
- 2.2 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de graduação participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação

Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022.

- 2.3 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de ensino médio participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022.
- 2.4 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022 (bolsas vigentes a partir de 27 de outubro de 2022). Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.
- 2.5 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022. Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.
- 2.6 Docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas PIBIC (UFRJ ou CNPq), PIBITI, PIBIC-Af e PIBIC-EM estão obrigados a participar das atividades da JICTAC 2024 nas seguintes condições:
 - a) Estar presente durante a sessão de apresentação de seus(suas) orientados(as);
 - b) Participar da organização das atividades da JICTAC 2024 como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM em editais futuros.
- 2.7 Excepcionalmente, estará dispensado(a) da presença na sessão de apresentação de seu(sua) orientado(a), o(a) docente ou técnico(a) que estiver atuando como membro da comissão organizadora, avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientados(as).
- 2.8 Na impossibilidade de participação em quaisquer das atividades obrigatórias, o(a) orientador(a) deverá encaminhar sua(s) justificativa(s) à Coordenação do PIBIC, conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/), até o dia das apresentações de seus(as) orientados(as).
- 2.9 Todo(a) docente e técnico(a) administrativo, que possui o título de doutor, e pós-doutorando(a), vinculado à UFRJ, poderá participar como parecerista, avaliador e/ou coordenador de sessão da JICTAC 2024, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas.
- 2.10 A Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de ouvinte todos os inscritos no Portal da JICTAC 2024 que participarem do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição de trabalhos na JICTAC 2024 será realizada somente por meio do Portal da JICTAC 2024 (acessível no endereço https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/) de **06 a 24 de novembro de 2023** às 23:59h.
- 3.2 Poderão apresentar trabalhos na JICTAC 2024:
 - a) estudantes de graduação da UFRJ;
 - b) estudantes externos à UFRJ, quando bolsistas do PIBIC, do PIBIC-Af, do PIBITI, de outros programas de bolsa ou voluntários em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica na UFRJ:
 - c) ex-alunos(as) de graduação na UFRJ, que foram participantes (bolsistas) do PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI entre **novembro de 2022 e agosto de 2023**;
 - d) estudantes de ensino médio participantes do PIBIC-EM em projeto vinculado à UFRJ;
- 3.3 A inscrição na JICTAC 2024 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, ressaltando-se a corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as) sobre as

informações prestadas.

- 3.4 Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo tem autonomia para modificá-lo na plataforma até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;
- 3.5 Os(As) autores(as) com necessidades especiais devem informar esta condição durante a submissão do trabalho. Caberá à organização da JICTAC 2024, que deverá envidar o máximo esforço, garantir recursos para a acessibilidade e inclusão dos(as) participantes, como intérpretes de libras e a disponibilização de orientações para a confecção de apresentações acessíveis, com base nas recomendações de acessibilidade digital.
- 3.6 Durante o período de alteração de resumos será possível incluir novos(as) autores(as) no trabalho (tanto o resumo aceito na forma apresentada quanto o resumo condicionado à revisão do texto ou do formato);
- 3.7 Após o resultado da avaliação dos resumos não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.8 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um(a) orientador(a) vinculado(a) à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

- 4.1 O resumo do trabalho inscrito na JICTAC 2024 deverá conter:
 - a) Texto redigido em português;
 - b) Título (todas as letras MAIÚSCULAS);
 - c) Palavras-chave (no máximo seis);
 - d) Corpo do texto, redigido em parágrafo único, com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
 - e) O resumo deverá indicar:
 - tema/objetivos,
 - procedimentos metodológicos;
 - resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso; e
 - considerações finais ou parciais;
 - f) Referências bibliográficas (sendo no máximo três, em espaço próprio);
 - g) Autor(a) principal (apresentadores) estudante de graduação ou ensino médio envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou exaluno(a) bolsista PIBIC, PIBITI ou PIBIC-Af entre novembro de 2022 e agosto de 2023);
 - h) Coautor(a) ou Coautores(as) estudante graduação ou ensino médio, estudante de pósgraduação e outros(as) colaboradores(as) externos à UFRJ envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica;
 - i) Orientador(a) ou orientadores(as) docente(s) ou técnico(a)s vinculado(a)s à UFRJ.
- 4.2 O conteúdo do resumo é de corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as).
- 4.3 Autores(as) e/ou orientadores(as) que submeterem resumos de trabalhos que envolvam confidencialidade devem, em prazo não superior a 48 horas após a submissão do resumo no Portal da JICTAC 2024, enviar mensagem de e-mail solicitando a realização de apresentação em sessão fechada para a Coordenação da JICTAC no Centro ou Campus Universitário onde o trabalho é desenvolvido. A mensagem deve identificar claramente o título do trabalho, o(a) autor(a) principal e o(a) orientador(a) principal. O endereço de contato das coordenações locais está disponível no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/).

5. DA AVALIAÇÃO E DO PROCESSO DE REVISÃO DOS RESUMOS

- 5.1 Cada resumo inscrito será enviado a, pelo menos, dois pareceristas.
- 5.2 O resumo inscrito poderá:
 - a) ser aceito na forma apresentada;
 - b) ter aceite condicionado à revisão do texto ou do formato;
 - c) ser rejeitado, no caso de a revisão não ser feita a contento.
- 5.3 De **11 a 20 de dezembro de 2023** autores e orientadores deverão consultar o Portal da JICTAC 2024 para verificar a necessidade, ou não, de revisão do resumo submetido e realizá-la neste período.
- 5.4 Os pareceristas irão verificar se a solicitação foi atendida e aceitar ou rejeitar o resumo. Caberá à coordenação da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades e Campi a decisão em caso de divergência.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- 6.1 O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. No caso de bolsistas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM o trabalho deve ser apresentado pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento da apresentação de trabalho pelo(a) autor(a) bolsista, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/) até o dia da apresentação do trabalho.
- 6.2 A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:
 - a) O formato de apresentação será exclusivamente na modalidade PÔSTER Eletrônico (E-PÔSTER). A apresentação deverá ser enviada para a Coordenação da JICTAC 2024 no Centro ou Campus Universitário em formato e data definidos posteriormente e divulgados no ANEXO I do presente Edital.
 - b) Será permitida a utilização de formato de pôster impresso, excepcionalmente mediante necessidade identificada pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi para a organização das sessões.
- 6.3 Cada trabalho terá no máximo 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição.
- 6.4 O(A) autor(a) responsável (apresentador(a)) e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) principal deverão estar presentes desde o início até o final da sessão na qual terão seus trabalhos apresentados, resguardadas as excepcionalidades previstas no item 2.7.
- 6.5 Orientadores(as) e colaboradores(as) não poderão apresentar o trabalho nem responder às indagações dirigidas aos alunos orientados.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

- 7.1 Cada trabalho aceito será avaliado por banca composta por no mínimo dois e no máximo quatro avaliadores com o título de Doutor, abrindo-se a possibilidade de participação de pós-doutorandos de programas de pós-graduação da UFRJ, em sessões organizadas pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi.
- 7.2 Quando necessário, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as).
- 7.3 O(a) avaliador(a) terá acesso, antes do início da realização das sessões, aos resumos das apresentações e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações.
- 7.4 Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as) que deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo.

8. DOS PRÊMIOS E MENCÕES HONROSAS

- 8.1 Avaliadores(as) e coordenadores(as) de cada sessão, poderão, ou não, indicar até duas apresentações para o recebimento de menção honrosa.
- 8.2 Os critérios para a indicação de menção honrosa serão objeto de regulamentação a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora da JICTAC 2024 e divulgado no ANEXO II do presente Edital.

9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA XLV JICTAC 2024

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	06/11/2023
Inscrição de resumos	06/11/2023 a 24/11/2023

ETAPAS	PRAZOS
Resultado preliminar da avaliação dos resumos	10/12/2023
Correção de resumos por autores e orientadores - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' Inclusão de autores(as) nos resumos	11/12/2023 a 20/12/2023
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	19/02/2024
Divulgação da Programação Final	22/03/2024
Inscrição como público do evento	A partir de 22/03/2024
Evento	08/04/2024 a 12/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Orientadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/).
- 10.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, uma vez que servirão de base à elaboração do livro de resumos, da avaliação, da programação e dos certificados.
- 10.3 Caberá à coordenação Geral da JICTAC, em colaboração com os coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi, organizar sessões especiais de comunicação e atividades de interesse geral.
- 10.4 Caberá aos coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi organizar as sessões de trabalhos JICTAC 2024 e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;
- 10.5 É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal da JICTAC 2024.
- 10.6 Os certificados serão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessar o Portal da JICTAC 2024 com seu login e senha para ter acesso ao seu certificado.
- 10.7 Em caso de dúvidas, orientadores(as) e estudantes deverão consultar a Coordenação da JICTAC 2024 do Centro ou Campus Universitário em que apresentarão os trabalhos. Os endereços de contato das referidas coordenações locais estão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/).
- 10.8 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural JICTAC 2024.

Aprovado em Sessão Conjunta CEG/CEPG de 27 de outubro de 2023.

Prof^a. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto Presidente do Conselho de Ensino para Graduados O presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) e a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2^O, §3^O, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 2^O, V, alínea a, tornam pública a XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica Artística e Cultural (JICTAC 2024), a realizar-se conforme o calendário apresentado e observado o disposto neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

A XLV Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC 2024) tem como principal objetivo proporcionar a oportunidade para a exposição e discussão dos trabalhos de iniciação científica, tecnológica, artística e cultural desenvolvidos na UFRJ, promovendo, desse modo, a troca de experiências entre estudantes de ensino médio, graduação e pós-graduação; professores(as), técnicos(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica envolvidos(as) em atividades de pesquisa.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 A apresentação de trabalhos na JICTAC 2024 é aberta aos(às) estudantes de graduação e de ensino médio, internos e externos, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de iniciação científica e tecnológica na UFRJ.
- 2.2 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de graduação participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022.
- 2.3 A apresentação de ao menos um trabalho como autor(a) principal é obrigatória para estudantes de ensino médio participantes (bolsistas) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022.
- 2.4 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL CEG/CEPG nº 521/2022, de 15 de julho de 2022 (bolsas vigentes a partir de 27 de outubro de 2022). Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.
- 2.5 Docentes e técnicos(as) da UFRJ contemplados com quota de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) deverão participar como orientadores de ao menos um trabalho para cada quota obtida no EDITAL nº 673 CEG/CEPG 2022, de 30 de setembro 2022. Mas, considera-se que os resumos devem ser diferentes para cada bolsista, deixando clara a participação de cada bolsista no projeto.
- 2.6 Docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas PIBIC (UFRJ ou CNPq), PIBITI, PIBIC-Af e PIBIC-EM estão obrigados a participar das atividades da JICTAC 2024 nas seguintes condições:
 - a) Estar presente durante a sessão de apresentação de seus(suas) orientados(as);
 - b) Participar da organização das atividades da JICTAC 2024 como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM em editais futuros.
- 2.7 Excepcionalmente, estará dispensado(a) da presença na sessão de apresentação de seu(sua) orientado(a), o(a) docente ou técnico(a) que estiver atuando como membro da comissão organizadora, avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientados(as).

- 2.8 Na impossibilidade de participação em quaisquer das atividades obrigatórias, o(a) orientador(a) deverá encaminhar sua(s) justificativa(s) à Coordenação do PIBIC, conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/), até o dia das apresentações de seus(as) orientados(as).
- 2.9 Todo(a) docente e técnico(a) administrativo, que possui o título de doutor, e pós-doutorando(a), vinculado à UFRJ, poderá participar como parecerista, avaliador e/ou coordenador de sessão da JICTAC 2024, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas.
- 2.10 A Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural é aberta ao público interno e externo. Receberão certificado de ouvinte todos os inscritos no Portal da JICTAC 2024 que participarem do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição de trabalhos na JICTAC 2024 será realizada somente por meio do Portal da JICTAC 2024 (acessível no endereço https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/) de **06 a 28 de novembro de 2023** às 23:59h.
- 3.2 Poderão apresentar trabalhos na JICTAC 2024:
 - a) estudantes de graduação da UFRJ;
 - b) estudantes externos à UFRJ, quando bolsistas do PIBIC, do PIBIC-Af, do PIBITI, de outros programas de bolsa ou voluntários em atividades de Iniciação Científica e Tecnológica na UFRJ;
 - c) ex-alunos(as) de graduação na UFRJ, que foram participantes (bolsistas) do PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI entre **novembro de 2022 e agosto de 2023**;
 - d) estudantes de ensino médio participantes do PIBIC-EM em projeto vinculado à UFRJ;
- 3.3 A inscrição na JICTAC 2024 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, ressaltando-se a corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as) sobre as informações prestadas.
- 3.4 Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo tem autonomia para modificá-lo na plataforma até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;
- 3.5 Os(As) autores(as) com necessidades especiais devem informar esta condição durante a submissão do trabalho. Caberá à organização da JICTAC 2024, que deverá envidar o máximo esforço, garantir recursos para a acessibilidade e inclusão dos(as) participantes, como intérpretes de libras e a disponibilização de orientações para a confecção de apresentações acessíveis, com base nas recomendações de acessibilidade digital.
- 3.6 Durante o período de alteração de resumos será possível incluir novos(as) autores(as) no trabalho (tanto o resumo aceito na forma apresentada quanto o resumo condicionado à revisão do texto ou do formato);
- 3.7 Após o resultado da avaliação dos resumos não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.8 Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um(a) orientador(a) vinculado(a) à UFRJ.

4. DOS RESUMOS

- 4.1 O resumo do trabalho inscrito na JICTAC 2024 deverá conter:
 - a) Texto redigido em português;
 - b) Título (todas as letras MAIÚSCULAS);
 - c) Palavras-chave (no máximo seis);
 - d) Corpo do texto, redigido em parágrafo único, com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
 - e) O resumo deverá indicar:
 - tema/objetivos,
 - procedimentos metodológicos;
 - resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso; e
 - considerações finais ou parciais;
 - f) Referências bibliográficas (sendo no máximo três, em espaço próprio);
 - g) Autor(a) principal (apresentadores) estudante de graduação ou ensino médio envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou exaluno(a) bolsista PIBIC, PIBITI ou PIBIC-Af entre novembro de 2022 e agosto de 2023);

- h) Coautor(a) ou Coautores(as) estudante graduação ou ensino médio, estudante de pósgraduação e outros(as) colaboradores(as) externos à UFRJ envolvido(a) na elaboração do trabalho de Iniciação Científica ou Tecnológica;
- i) Orientador(a) ou orientadores(as) docente(s) ou técnico(a)s vinculado(a)s à UFRJ.
- 4.2 O conteúdo do resumo é de corresponsabilidade de orientadores(as) e estudantes-autores(as).
- 4.3 Autores(as) e/ou orientadores(as) que submeterem resumos de trabalhos que envolvam confidencialidade devem, em prazo não superior a 48 horas após a submissão do resumo no Portal da JICTAC 2024, enviar mensagem de e-mail solicitando a realização de apresentação em sessão fechada para a Coordenação da JICTAC no Centro ou Campus Universitário onde o trabalho é desenvolvido. A mensagem deve identificar claramente o título do trabalho, o(a) autor(a) principal e o(a) orientador(a) principal. O endereço de contato das coordenações locais está disponível no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/).

5. DA AVALIAÇÃO E DO PROCESSO DE REVISÃO DOS RESUMOS

- 5.1 Cada resumo inscrito será enviado a, pelo menos, dois pareceristas.
- 5.2 O resumo inscrito poderá:
 - a) ser aceito na forma apresentada;
 - b) ter aceite condicionado à revisão do texto ou do formato;
 - c) ser rejeitado, no caso de a revisão não ser feita a contento.
- 5.3 De **13 a 22 de dezembro de 2023** autores e orientadores deverão consultar o Portal da JICTAC 2024 para verificar a necessidade, ou não, de revisão do resumo submetido e realizá-la neste período.
- 5.4 Os pareceristas irão verificar se a solicitação foi atendida e aceitar ou rejeitar o resumo. Caberá à coordenação da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades e Campi a decisão em caso de divergência.
- 5.5 O resultado será disponibilizado na plataforma em 19 de fevereiro de 2024.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- 6.1 O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. No caso de bolsistas do PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM o trabalho deve ser apresentado pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento da apresentação de trabalho pelo(a) autor(a) bolsista, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa conforme as instruções disponibilizadas no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/) até o dia da apresentação do trabalho.
- 6.2 A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:
 - a) O formato de apresentação será exclusivamente na modalidade PÔSTER Eletrônico (E-PÔSTER). A apresentação deverá ser enviada para a Coordenação da JICTAC 2024 no Centro ou Campus Universitário em formato e data definidos posteriormente e divulgados no ANEXO I do presente Edital.
 - b) Será permitida a utilização de formato de pôster impresso, excepcionalmente mediante necessidade identificada pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi para a organização das sessões.
- 6.3 Cada trabalho terá no máximo 10 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição.
- 6.4 O(A) autor(a) responsável (apresentador(a)) e seu(sua) respectivo(a) orientador(a) principal deverão estar presentes desde o início até o final da sessão na qual terão seus trabalhos apresentados, resguardadas as excepcionalidades previstas no item 2.7.
- 6.5 Orientadores(as) e colaboradores(as) não poderão apresentar o trabalho nem responder às indagações dirigidas aos alunos orientados.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

7.1 Cada trabalho aceito será avaliado por banca composta por no mínimo dois e no máximo quatro avaliadores com o título de Doutor, abrindo-se a possibilidade de participação de pós-doutorandos de programas de pós-graduação da UFRJ, em sessões organizadas pelos Coordenadores da JICTAC 2024 nos Centros, Unidades ou Campi.

- 7.2 Quando necessário, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as).
- 7.3 O(a) avaliador(a) terá acesso, antes do início da realização das sessões, aos resumos das apresentações e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações.
- 7.4 Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as) que deverão assinar um termo de confidencialidade e sigilo.

8. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

- 8.1 Avaliadores(as) e coordenadores(as) de cada sessão, poderão, ou não, indicar até duas apresentações para o recebimento de menção honrosa.
- 8.2 Os critérios para a indicação de menção honrosa serão objeto de regulamentação a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora da JICTAC 2024 e divulgado no ANEXO II do presente Edital.

9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA XLV JICTAC 2024

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	06/11/2023
Inscrição de resumos	06/11/2023 a 28/11/2023
Resultado preliminar da avaliação dos resumos	12/12/2023
Correção de resumos por autores e orientadores - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' Inclusão de autores(as) nos resumos	13/12/2023 a 22/12/2023
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	19/02/2024
Divulgação da Programação Final	22/03/2024
Inscrição como público do evento	A partir de 22/03/2024
Evento	08/04/2024 a 12/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Orientadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/).
- 10.2 É fundamental que os dados solicitados na inscrição sejam informados de forma correta e completa, uma vez que servirão de base à elaboração do livro de resumos, da avaliação, da programação e dos certificados.
- 10.3 Caberá à coordenação Geral da JICTAC, em colaboração com os coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi, organizar sessões especiais de comunicação e atividades de interesse geral.
- 10.4 Caberá aos coordenadores da JICTAC nos Centros, Unidades ou Campi organizar as sessões de trabalhos JICTAC 2024 e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica:
- 10.5 É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no Portal da JICTAC 2024.

- 10.6 Os certificados serão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessar o Portal da JICTAC 2024 com seu login e senha para ter acesso ao seu certificado.
- 10.7 Em caso de dúvidas, orientadores(as) e estudantes deverão consultar a Coordenação da JICTAC 2024 do Centro ou Campus Universitário em que apresentarão os trabalhos. Os endereços de contato das referidas coordenações locais estão disponibilizados no Portal da JICTAC 2024 (https://sistemas2.macae.ufrj.br/jictac/).
- 10.8 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Jornada de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural JICTAC 2024.

Aprovado em Ad Referendum pelos presidentes do CEG/CEPG em 22 de novembro de 2023.

Prof^a. Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Ramos Torres de Mello Neto Presidente do Conselho de Ensino para Graduados



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Damiana Castro de Souza**, **Coordenador(a)**, em 23/11/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **3760549** e o código CRC **672C79AB**.

Referência: Processo nº 23079.256869/2023-01

SEI nº 3760549

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br